ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 639/2011
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 639 / 2011
Às 16:14 hrs, em 13/12/2011
Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilografo

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIONILO CORTES SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, as diretrizes orçamentárias do Município de Pedra Preta - MT para o Exercício Financeiro de 2012, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades da administração municipal;
III - a estrutura e organização dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre a dívida Pública;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2012, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá o Órgão da Administração Direta, e suas Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo são apurados em cada Unidade Orçamentária consolidando-as que constituirão as Metas Fiscais do Município.

DAS METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais são elaborados em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício Financeiro de 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior; de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, estão instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifica os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores são demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, são reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecerem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresenta em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 575/2007-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais conterá um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas

nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal obedecerá à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual será deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza-se a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração constituindo os valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.17 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as que estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, devidamente especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, entretanto, em limite inflexível à programação das despesas e, ainda, com observância das seguintes estratégias:

I – promover o crescimento sustentado da economia local;
II – promover o desenvolvimento de programas voltados para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III – combater a pobreza através do resgate da cidadania, da dignidade e da inclusão social;
IV – consolidar o Estado Democrático de Direito com ampla participação popular;
V – oportunizar o exercício dos direitos de minorias vítimas de preconceito e discriminação;
VI – Valorizar o profissional da educação com a devida compensação salarial.
VII – Intensificar assistência a todas as famílias carentes, por meio de programas.
VIII – Valorizar o profissional da saúde com um Plano de Cargos, Carreira e salário concomitante recomposição salarial.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo; estará condicionada à manutenção do equilíbrio de contas públicas ficando vedada à criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.18- O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangera o Poder Executivo e Legislativo, e Unidades Orçamentárias que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social evidenciando as Receitas e Despesas, especificando as aqueles vínculos com Fundos; desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais estão os anexos ora exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; integrará ainda no orçamento a mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o artigo 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/64, contendo todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

- Para o cumprimento do caput, entende-se por estrutura do orçamento, senão vejamos:

I – Programa: instrumento de organização da ação de governo, visando alcançar os objetivos pretendidos, sendo medidos por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, circunscrevendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Cada programa identificará as ações necessárias para a consecução dos seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, demonstrando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

V - As categorias de programação de que trata esta Lei são identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

VI - O orçamento fiscal e da seguridade social abrangerá a programação da administração direta do Poder Executivo, discriminando a despesa por unidade orçamentária, detalhando por categoria as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e os grupos de despesas, da seguinte forma:

a – pessoal e encargos sociais;

b – juros e encargos da dívida;

c – outras despesas correntes;

d – investimentos;

e – inversões financeiras; e

f – amortização da dívida

VII - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com as exigências contidas na Lei n. 4.320/64, especialmente no que concerne a:

A – quadros orçamentários consolidados;

b – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa;

c – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VIII – Na estrutura do orçamento anual do Município consignará ainda:

a – os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

b – os recursos destinados ao pagamento de precatórios, nos termos previstos no art. 100 e parágrafos, da Constituição da República;

c – os recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

d – os recursos para a educação conforme artigo 212 da Constituição da República, aplicando 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências obrigatórias constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

e – os recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo,conforme a Emenda Constitucional de nº 25 de 14-02-00 que altera o inciso VI do artigo 29 e acrescenta o artigo 29-A à Constituição Federal que dispõem sobre limites de despesa com o Poder Legislativo Municipal que terá o percentual de 7% (sete por cento) da soma da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos arts, 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior do mesmo diploma legal.

f – os recursos destinados à capacitação profissional dos servidores públicos e dos agentes políticos;

g – os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em montante igual ou superior ao limite estabelecido no art. 69 da Lei n. 9.324/96;

h – os recursos destinados a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

i – os recursos destinados a Execução do Programa Direto de Dinheiro na Escola - PDDE.

j – os recursos destinados a atender a Emenda Constitucional n. 29/00 que altera os art. 34, 35, 156, 160, 167, 168 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, que no exercício financeiro de 2012 será de no mínimo de 15,00%.

IX - Os créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, esta fixado no corpo da lei orçamentária até o limite de 5% (cinco por cento) observando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

X - O valor estimado para a formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP corresponde a 1% das Receitas Correntes e Transferências de Capital, menos as retenções para o FUNDEB, estando de acordo com as Disposições contidas no artigo 2º inciso III, c/c artigos 7º e 8º inciso III da Lei nº 9.715/98.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19 - A elaboração do projeto, aprovação e execução da lei orçamentária de 2012, deverá ocorrer de modo a dar transparência à gestão fiscal. Com observância ao princípio da publicidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações concernentes a cada uma dessas etapas, bem como, indicar sugestões acompanhadas de soluções para o desenvolvimento dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei; devendo ainda ser observado os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios para os dois seguintes.

Parágrafo único - Além dos princípios da transparência e da publicidade da gestão fiscal, a proposta orçamentária deverá estar em consonância com os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade, onde as despesas fixadas devem manter estrita observância com as previsões das receitas.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação contida em propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, desde que tais propostas tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 21 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas fiscais bem como o resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas

dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo:

I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- Obras em geral, desde que ainda não tenham iniciadas;

III- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 2º - Poderá ainda a redução recair sobre outras dotações que serão devidamente analisadas pelos Gestores de cada Poder, com exceção das despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, dentre elas às destinadas ao pagamento da dívida pública.

§ 3º - Quando a diferença na arrecadação ocorrer nas receitas advindas do FUNDEB ou dos Fundos Federais e Estadual de Saúde, a redução será implementada pelo Poder Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Após restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, a recomposição das dotações anteriormente limitadas será elaborada por meio de ato de cada Poder.

Art. 22- As Despesas obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida para o exercício financeiro de 2012 serão expandidas em até 3,5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2010, bem como só serão contemplada aquelas fixadas na Lei Orçamentária Anual bem como no Plano Plurianual.

Art- 23 – Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos de Reserva de Contingências e também, se houver do Exercício de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

Art. 24 – A reserva de contingência que consta da Lei destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo; se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999 art 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (artigo 5º III, "b" da LRF) bem como situações emergenciais e urgentes, nos casos de calamidade pública e outros eventos imprevistos que possam exigir de imediato a atuação do Governo Municipal, equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente liquida.

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26- Os Projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias; operações de crédito, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizadas a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 - O Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros entes públicos e privados para desenvolvimento de

programas prioritários. Bem como, poderá consignar no orçamento municipal recursos para financiar serviços ou atividades incluídas nas suas funções, típicas ou subsidiárias, a serem executadas por entidades públicas e privadas, e em especial as de cunhos sociais e de ilibada reputação, como aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Publico, previstas na Lei nº 9.790 de 23 de março de 1.999.

Art. 28- Os procedimentos administrativos de estimativas do impacto orçamentário – financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inscrito no processo que obriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 29 **-** consideram-se despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012 em cada evento, não exceda o valor limite previsto no item I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente consubstanciado no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - Será dada prioridade às execuções dos projetos em andamento e conservação do patrimônio público, em detrimento de novos projetos ou ações; salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 31- A previsão das receitas e a fixação das despesas do exercício financeiro de 2012 são orçadas a preços correntes; e a execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 32- As normas os controles de custos e ações e avaliações dos resultados terão por base as metas fiscais, metas físicas e operações orçamentárias financeiras e patrimoniais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA

Art. 33- A Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012 conter-se-á autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento a Despesa de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Liquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 34- Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35- O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá no exercício financeiro de 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169 § 1º II da CF).

Parágrafo Único - Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento anual para o exercício financeiro de 2012.

Art. 36 - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observar-se-á rigorosamente, os

limites estabelecidos na forma da Lei Complementar - Lei de responsabilidade Fiscal a que se refere o art. 169 da Constituição da República.

§ 1º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse publico, e ou concessão de vantagens tais como (horas extras etc.) ou aumento de remuneração aos servidores fica condicionada ao limite das despesas impostas pelas legislações previstas no caput deste artigo; entretanto devera ser justificado pela autoridade competente, de forma que a Administração Municipal poderá autorizar a realização das vantagens e ou aumento de remuneração para os servidores, desde que as despesas com pessoal não excedam a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III e 22, parágrafo único, V da LRF

§ 2º - Ao Poder Legislativo caberá as providências, no seu âmbito; ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um do Poder Executivo e Legislativo no exercício financeiro de 2012, não excederá em percentual da Receita Corrente Liquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70 da Receita corrente Liquida respectivamente, para o fiel cumprimento dos limites de despesas com pessoal, com fulcro no artigo 71 da LRF , se esta for inferior ao limite definido no art. 20, III, "a", do mesmo Diploma Legal.

Art. 37 - Atingido o limite da despesa total com pessoal previsto nos arts. 19 e 20 da LC nº 101/2000, deverá os Poderes Executivo e Legislativo, adotar as providencias previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal combinado com as previsões contidas nos arts. 22 e 23 do mesmo Diploma Legal, senão vejamos:

I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- Eliminação das despesas com horas extras;
III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão
IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38 - O total de despesa do Legislativo, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais previstos no art. 29-A da Constituição da República introduzido pela EC nº 25, de 14/02/2000.

Art. 39 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF. A contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com a atividade ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividade própria da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais, equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34 – Outras despesas decorrentes de contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - A lei que conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor quando acompanhada de medidas de compensação, que será proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou na criação de tributo ou contribuição, conforme prevê o art. 14 da LC nº 101, de 04/05/2000.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de eventuais propostas de alterações na legislação tributária, podendo, ainda, ser levado em conta:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III – os fatores, internos e externos, que influenciam na arrecadação dos tributos;

IV – a eficiência e a eficácia pretendida na arrecadação e cobrança de tributos;

V – o estoque e a qualidade dos créditos duvidosos;

Art. 42 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, nos termos do art. 11 da LC n. 101, de 04/05/2000, exceto os tributos lançados e não arrecadados, inscrito em dívida ativa cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário; estes são cancelados, sendo os mesmos relacionados e justificando a não constituição como renúncia de receita, previsto no § 3º do artigo 14 da LRF.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual sofrer qualquer atraso na sua regular aprovação e sanção, a programação que nele constar poderá ser executada, mês a mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 44 – Fica o Poder Executivo autorizado a considerar legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumido, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reaberto no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos ou ajustes com o Governo Federal e Estadual por meio dos Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços e aquisição de materiais e equipamentos que não sejam de competência do Município.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1694/2011
Às 16:24 hs. em 13/12/2011
Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilografo

Registrado nesta Secretaria e Publicado
Por afixação no lugar publico de costume
Nesta data supra.

Hermane Corrêa Gomes
Sec. Geral de Coordenadoria Administrativa

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2012

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	33.371.322,02	31.934.279,45	0,056	35.039.888,20	32.093.217,36	0,056	36.613.179,23	32.093.218,48	0,056
Receitas Primárias (I)	33.250.240,83	31.818.412,28	0,055	34.912.752,95	31.976.773,51	0,056	36.480.335,60	31.976.774,63	0,056
Despesa Total	33.371.322,02	31.934.279,45	0,056	35.039.888,20	32.093.217,36	0,056	36.613.179,23	32.093.218,48	0,056
Despesas Primárias (II)	32.572.630,84	31.169.981,67	0,054	34.209.262,46	31.332.442,88	0,055	35.745.258,34	31.332.443,93	0,055
Resultado Primário (III) = (I	677.609,99	648.430,61	0,001	703.490,49	644.330,63	0,001	735.077,26	644.330,69	0,001
Resultado Nominal	277.673,25	265.716,03	0,001	288.878,91	264.585,71	0,001	302.494,40	265.150,94	0,001
Dívida Pública Consolidada	5.926.270,95	5.671.072,68	0,010	6.191.767,89	5.671.072,68	0,010	6.469.778,27	5.671.072,87	0,010
Dívida Consolidada Líquida	6.448.189,96	6.170.516,71	0,011	6.737.068,87	6.170.516,71	0,011	7.039.563,27	6.170.516,92	0,011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,46	4,66	4,62
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,82	1,86	1,90
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,48	4,49
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	60.064.000.000,00	62.635.000.000,00	65.271.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2012	2013	2014
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/O-A
CPF 630 349 481 15

Município de Pedra Preta - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.268.772,76	0,054	23.446.047,62	0,042	-6.822.725,14	-22,54
Receitas Primárias (I)	30.012.850,48	0,054	23.386.047,81	0,042	-6.626.802,67	-22,07
Despesa Total	30.268.772,76	0,054	21.587.913,53	0,039	-8.680.859,23	-28,67
Despesas Primárias (II)	29.287.461,03	0,053	20.937.900,62	0,038	-8.349.560,41	-28,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	725.389,45	0,001	2.448.147,19	0,004	1.722.757,74	237,49
Resultado Nominal	-114.151,92	0,000	-114.151,92	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.601.945,67	0,008	4.601.945,67	0,008	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	6.384.678,32	0,011	6.384.678,32	0,011	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2010	55.780.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2010	55.780.000.000,00

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2012

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	22.016.173,89	23.446.047,62	6,5	31.782.211,42	35,6	33.371.322,02	5,0	35.039.888,20	5,0	36.613.179,23	4,5
Receitas Primárias (I)	21.951.934,87	23.386.047,81	6,5	31.666.896,00	35,4	33.250.240,83	5,0	34.912.752,95	5,0	36.480.335,60	4,5
Despesa Total	23.745.335,46	21.587.913,53	-9,1	31.782.211,42	47,2	33.371.322,02	5,0	35.039.888,20	5,0	36.613.179,23	4,5
Despesas Primárias (II)	23.018.786,52	20.937.900,62	-9,0	31.013.934,10	48,1	32.572.630,84	5,0	34.209.262,46	5,0	35.745.258,34	4,5
Resultado Primario (III)=(I - II)	-1.066.851,65	2.448.147,19	0,0	652.961,90	-73,3	677.609,99	3,8	703.490,49	3,8	735.077,26	4,5
Resultado Nominal	-2.381.236,66	-114.151,92	-95,2	-214.161,61	87,6	277.673,25	-229,7	288.878,91	4,0	302.494,40	4,7
Dívida Pública Consolidada	6.225.387,18	4.601.945,67	-26,1	5.671.072,68	23,2	5.926.270,95	4,5	6.191.767,89	4,5	6.469.778,27	4,5
Dívida Consolidada Líquida	6.498.830,24	6.384.678,32	-1,8	6.170.516,71	-3,4	6.448.189,96	4,5	6.737.068,87	4,5	7.039.563,27	4,5

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	24.187.373,73	24.580.836,32	1,6	31.782.211,42	29,3	31.934.279,45	0,5	32.093.217,36	0,5	32.093.218,48	0,0
Receitas Primárias (I)	24.116.799,56	24.517.932,52	1,7	31.666.896,00	29,2	31.818.412,28	0,5	31.976.773,51	0,5	31.976.774,63	0,0
Despesa Total	26.087.062,45	22.632.768,54	-13,2	31.782.211,42	40,4	31.934.279,45	0,5	32.093.217,36	0,5	32.093.218,48	0,0
Despesas Primárias (II)	25.288.862,42	21.951.295,01	-13,2	31.013.934,10	41,3	31.169.981,67	0,5	31.332.442,88	0,5	31.332.443,93	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.172.062,85	2.566.637,51	0,0	652.961,90	-74,6	648.430,61	-0,7	644.330,63	-0,6	644.330,69	0,0
Resultado Nominal	-2.616.070,41	-119.676,87	-95,4	-214.161,61	79,0	265.716,03	-224,1	264.585,71	-0,4	265.150,94	0,2
Dívida Pública Consolidada	6.839.324,90	4.824.679,84	-29,5	5.671.072,68	17,5	5.671.072,68	0,0	5.671.072,68	0,0	5.671.072,87	0,0
Dívida Consolidada Líquida	7.139.734,48	6.693.696,75	-6,3	6.170.516,71	-7,8	6.170.516,71	0,0	6.170.516,71	0,0	6.170.516,92	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012*	2013*	2014*
4,31	4,79	4,84	4,50	4,48	4,49
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0986	Valor Corrente x 1,0484	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0918	Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Município de Pedra Preta - Consolidado

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	4.385.644,16	100,00	2.041.088,66	100,00	3.754.356,17	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.385.644,16	100,00	2.041.088,66	100,00	3.754.356,17	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

(R$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R$)

RECEITAS	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") (R$)

DESPESAS	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2007 era R$ 0,00

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2012

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a) (R$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2010				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 461 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

(R$)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2012

(R$)

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTO	2012
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7858/O-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	**20.469.392,67**	**21.595.375,07**	**28.407.202,35**	**29.731.009,64**	**31.083.828,69**	**32.455.130,97**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.508.463,47**	**2.074.680,86**	**1.779.243,97**	**1.952.460,61**	**2.021.583,63**	**2.112.352,75**
IMPOSTOS	1.043.554,72	1.426.444,52	1.247.910,19	1.755.305,70	1.815.570,98	1.897.090,13
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	599.911,53	998.441,61	759.902,68	1.142.897,81	1.177.542,70	1.230.414,38
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	55.555,54	62.348,94	61.111,09	94.166,64	97.374,97	101.747,11
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.501,57	152.644,88	193.051,73	222.704,32	232.839,54	243.294,04
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	98.789,62	103.194,01	108.668,58	134.102,01	139.807,11	146.084,45
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	76.711,95	49.450,87	84.383,15	88.602,31	93.032,43	97.209,59
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	368.854,42	783.447,79	505.739,86	826.026,85	847.328,19	885.373,23
Impostos sobre a Produção e a Circulação	443.643,19	428.002,91	488.007,51	612.407,89	638.028,28	666.675,75
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	443.643,19	428.002,91	488.007,51	612.407,89	638.028,28	666.675,75
TAXAS	135.258,91	127.900,54	148.784,81	176.224,05	184.035,25	192.298,43
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	64.274,94	77.177,44	70.702,44	94.237,56	97.949,44	102.347,37
Taxa de Licenca para Funcion. de Estabelecimeto	61.668,05	65.070,23	67.834,86	91.226,60	94.787,93	99.043,91
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	2.355,59	11.289,51	2.591,15	2.720,71	2.856,75	2.985,02
Habita-se	251,30	817,70	276,43	290,25	304,76	318,44
Taxas Pela Prestação de Serviços	70.983,97	50.723,10	78.082,37	81.986,49	86.085,81	89.951,06
Taxa de Cemiterios	3.124,80	2.435,67	3.437,28	3.609,14	3.789,60	3.959,75
Taxa de Limpeza Publica	23.870,48	29.700,59	26.257,53	27.570,41	28.948,93	30.248,74
Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	43.988,69	18.586,84	48.387,56	50.806,94	53.347,28	55.742,57
Outras Taxas Pela Prestacao de Servicos	30.099,46	3.119,33	33.109,41	34.764,88	36.503,12	38.142,11
Taxa de Expediente	11.412,53	13.078,75	12.553,78	13.181,47	13.840,54	14.461,98
Taxas de Emissão de Cert. Negativa de Debitos	2.476,70	2.388,76	2.724,37	2.860,59	3.003,62	3.138,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	329.649,84	520.335,80	382.548,97	20.930,86	21.977,40	22.964,19
Contrib.Melhor.p/Exp.Rede Ilum.Públ.na Cidade	329.649,84	520.335,80	362.614,82	0,00	0,00	0,00
Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	0,00	0,00	19.934,15	20.930,86	21.977,40	22.964,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**315.938,78**	**812.481,28**	**835.450,01**	**877.817,72**
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	315.938,78	812.481,28	835.450,01	877.817,72
Contribuição p/Custeio do Serviço Ilum.Pública	0,00	0,00	66.097,50	550.147,94	560.000,00	590.000,00
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	249.841,28	262.333,34	275.450,01	287.817,72
RECEITA PATRIMONIAL	**64.239,02**	**59.999,81**	**79.433,95**	**83.405,64**	**87.575,93**	**91.508,09**
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.239,02	59.999,81	79.433,95	83.405,64	87.575,93	91.508,09
Remuneração de Depósitos Bancários	64.239,02	59.999,81	79.433,95	83.405,64	87.575,93	91.508,09

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	64.239,02	58.163,54	70.662,92	74.196,06	77.905,87	81.403,84
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	3.977,33	4.088,32	4.375,06	4.593,81	4.823,50	5.040,08
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	9.264,59	7.945,56	10.191,05	10.700,60	11.235,63	11.740,11
Receita de Remuneracao de Depos. Bancarios	49.929,12	46.129,66	54.922,03	57.668,13	60.551,54	63.270,30
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	1.067,98	0,00	1.174,78	1.233,52	1.295,20	1.353,35
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	0,00	1.836,27	8.771,03	9.209,58	9.670,06	10.104,25
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	0,00	1.836,27	8.771,03	9.209,58	9.670,06	10.104,25
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.100,00**	**40.540,00**	**16.928,38**	**21.774,80**	**22.763,55**	**23.701,54**
Serviços Administrativos	2.100,00	39.340,00	10.283,66	10.797,84	11.337,74	11.846,80
Servicos de Inscricao em Concursos Publicos	0,00	37.640,00	7.973,66	8.372,34	8.790,96	9.185,67
Servicos de Venda de Editais	2.100,00	1.700,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	2.661,13
Fornecimento de Água DAE Vila Garca Branca	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.100,00	4.200,00
Outros Serviços	0,00	1.200,00	6.644,72	6.976,96	7.325,81	7.654,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**21.606.532,96**	**22.196.287,02**	**29.170.978,36**	**30.762.444,78**	**32.300.818,92**	**33.748.216,97**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.458.322,09	22.008.877,20	28.047.830,67	29.499.156,59	31.209.366,31	32.607.758,13
Transferências da União	8.772.001,63	9.628.954,41	12.304.849,73	13.542.815,10	13.907.503,60	14.291.809,75
Participação na Receita da União	6.578.154,74	7.113.250,84	9.235.970,22	9.465.768,73	9.537.267,26	9.609.145,56
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.176.367,68	6.404.375,37	8.794.004,45	9.001.704,67	9.050.000,00	9.100.000,00
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	401.787,06	708.875,47	441.965,77	464.064,06	487.267,26	509.145,56
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	60.867,18	75.953,28	66.953,90	90.301,60	93.816,68	98.029,05
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	60.867,18	75.953,28	66.953,90	90.301,60	93.816,68	98.029,05
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.166.299,90	1.311.654,04	1.340.436,89	2.235.181,59	2.450.831,69	2.564.125,32
Piso de Atencao Basica - PAB FIXO	282.289,31	292.503,00	310.518,24	337.961,66	392.346,36	409.962,71
Programa de Saude da Familia	456.000,00	480.000,00	501.600,00	526.680,00	553.014,00	577.844,33
Programa de Saude Bucal	75.000,00	76.800,00	82.500,00	86.625,00	90.956,25	95.040,19
Teto Financeiro de Epidemologia e Cont. de Doencas	47.131,53	75.222,76	51.844,68	54.436,91	87.158,76	91.072,19
Programa Agentes Comunitarios de Saude - PASCS	217.336,00	245.826,00	239.069,60	251.023,08	293.574,23	306.755,71
Incentivo a Assitencia Farmaceutica Basica	64.115,76	75.302,28	70.527,34	74.053,71	77.756,40	81.247,66
Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria - VISA	0,00	0,00	10.389,92	10.909,42	11.454,89	11.969,21
Inc. Alc. Metas Atenca Basica	18.000,00	0,00	19.800,00	20.790,00	21.829,50	22.809,64
Raiva Animal	4.300,45	0,00	4.730,50	4.967,03	5.215,38	5.449,55
Diabes Mellit	2.126,85	0,00	2.339,54	2.456,52	2.579,35	2.695,16
Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	0,00	66.000,00	0,00	81.000,00	82.000,00	83.000,00

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
CAPS - Impl. de Acoes e Serv. de Saude	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
Gestão Plena - Media Complexibilidade	0,00	0,00	0,00	704.805,34	750.000,00	790.000,00
Demais Transferencias do SUS	0,00	0,00	47.117,07	49.472,92	51.946,57	54.278,97
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	120.358,20	139.336,50	207.510,60	234.886,14	246.780,46	258.052,71
Programa Nacional Bolsa Familia	21.919,60	21.461,50	24.111,56	25.317,14	26.583,00	27.776,58
Programa do Piso Basico de Transicao - PBT	43.613,60	45.225,00	47.974,96	50.373,71	52.892,40	55.267,27
Programa PAIF	49.500,00	54.000,00	54.450,00	57.172,50	60.031,13	62.726,53
Programa Geracao de Renda Minima	0,00	0,00	75.116,58	78.872,41	82.816,03	86.534,47
Beneficio Prestacao Continuada - BPC	300,00	650,00	330,00	346,50	363,83	380,17
Programa PRO-JOVEM	5.025,00	7.000,00	5.527,50	5.803,88	6.094,07	6.367,69
Piso Basico Variavel II	0,00	11.000,00	0,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	307.250,57	394.322,15	356.580,84	374.409,89	393.130,38	410.781,93
Transferências do Salário-Educação	148.438,12	177.553,19	163.281,93	171.446,03	180.018,33	188.101,15
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	2.657,89	2.790,78	2.930,32	3.061,89
Programa Nacional de Alimentacao - PNAE	72.265,60	122.520,00	79.492,16	83.466,77	87.640,11	91.575,15
Programa Dinheiro na Escola - PDE	0,00	0,00	15.947,32	16.744,69	17.581,92	18.371,35
Transferencia de Recursos da Educacao - PNAC	15.633,20	0,00	17.196,52	18.056,35	18.959,17	19.810,44
Programa PNATE	70.913,65	94.248,96	78.005,02	81.905,27	86.000,53	89.861,95
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	67.258,20	59.926,92	73.984,02	77.683,22	81.567,38	85.229,76
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	67.258,20	59.926,92	73.984,02	77.683,22	81.567,38	85.229,76
Outras Transferências da União	471.812,84	534.510,68	1.023.413,26	1.064.583,93	1.104.109,75	1.266.445,42
Auxilio Financeiro para o Fomento Exportacao	471.812,84	499.091,48	518.994,12	544.943,83	572.191,02	597.882,40
Outras Transferencias da Uniao	0,00	35.419,20	504.419,14	519.640,10	531.918,73	668.563,02
Transferências dos Estados	9.391.101,45	9.031.167,95	12.823.872,18	12.006.341,49	13.201.862,71	14.065.948,38
Participação na Receita dos Estados	8.470.998,13	8.156.204,60	11.757.966,24	11.591.945,59	12.763.733,60	13.608.147,26
Cota-Parte do ICMS	7.902.390,58	7.480.227,14	10.692.629,64	10.393.342,17	11.550.200,00	12.340.126,00
Cota-Parte do IPVA	507.544,57	596.537,95	758.299,03	886.213,98	895.524,68	935.733,74
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	61.062,98	79.439,51	67.169,28	70.527,74	74.054,13	77.379,16
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	239.868,29	241.861,70	243.954,79	254.908,36
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	920.103,32	855.914,42	1.065.905,94	414.395,90	438.129,11	457.801,12
Fundo de Acoes Estrategicas e de Compensacoes	0,00	0,00	19.934,15	20.930,86	21.977,40	22.964,19
Programa de Apoio a Saude da Famila - PASF	230.400,00	211.200,00	253.440,00	266.112,00	282.431,01	295.112,16
Gestao Plena - Media Complexibilidade	610.221,07	550.953,88	671.243,18	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Programa de Apoio a Saude Com.Ass.Rural - PASCAR	5.280,00	5.385,00	5.808,00	6.098,40	6.403,32	6.690,83
Programa Microregionalizado II	15.000,00	16.500,00	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.008,04
Prog. de Apoio ao Densev. Cons. Interm. de Saude	0,00	0,00	31.894,63	33.489,36	35.163,83	36.742,69
Programa Incentivo a Saude Bucal II	37.700,00	39.900,00	41.470,00	43.543,50	45.720,68	47.773,54
Convenio AIDS - FNSAC ESTRATEPM	0,00	0,00	1.963,50	2.061,68	2.164,76	2.261,96
Farmacia Basica	21.502,25	31.975,54	23.652,48	24.835,10	26.076,86	27.247,71
Outras Transferências dos Estados	0,00	19.048,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	3.295.219,01	3.348.754,84	2.919.108,76	3.950.000,00	4.100.000,00	4.250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.295.219,01	3.348.754,84	2.919.108,76	3.950.000,00	4.100.000,00	4.250.000,00
Transferencias de Recursos do Fundeb	3.295.219,01	3.348.754,84	2.919.108,76	3.950.000,00	4.100.000,00	4.250.000,00
Transferências de Convênios	148.210,87	187.409,82	1.123.147,69	1.263.288,19	1.091.452,61	1.140.458,84
Transf. Convênios da União e suas Entidades	82,77	50.000,00	620.667,76	645.684,27	457.968,49	478.531,28
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	82,77	0,00	91,05	95,60	100,38	104,89
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	66.447,15	69.769,51	73.257,99	76.547,27
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	0,00	0,00	55.815,61	58.606,39	61.536,71	64.299,71
Demais Transferencias de Conv. da Uniao e suas Ent	0,00	50.000,00	498.313,95	517.212,77	323.073,41	337.579,41
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	148.128,10	137.409,82	502.479,93	617.603,92	633.484,12	661.927,56
Convenio Auxilio Financeiro para o Transp. Escolar	119.769,16	128.304,56	131.746,08	138.333,38	145.250,05	151.771,78
Pmp Fundo Mun. de Inve. Social	19.253,68	0,00	21.179,05	22.238,00	23.349,90	24.398,31
Outras Transf. de Convênios dos Estados	9.105,26	9.105,26	349.554,80	457.032,54	464.884,17	485.757,47
Atencao a Pessoa Idoas	9.105,26	9.105,26	10.015,79	10.516,58	11.042,41	11.538,21
Convenio Campanha Vacinacao do Idoso	0,00	0,00	1.328,94	1.395,39	1.465,16	1.530,95
Convenio Projeto Aplausos	0,00	0,00	31.894,63	33.489,36	35.163,83	36.742,69
Programa de Atencao a Crianca - PAC	0,00	0,00	79.736,58	83.723,41	87.909,58	91.856,72
Outras Transferencias de Convenio do Estado	0,00	0,00	226.578,86	327.907,80	329.303,19	344.088,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**202.404,64**	**207.464,47**	**250.461,07**	**262.984,14**	**276.133,36**	**288.531,74**
MULTAS E JUROS DE MORA	5.108,66	9.597,42	24.664,46	25.897,69	27.192,59	28.413,53
Multas e Juros de Mora dos Tributos	141,26	1.395,88	3.079,07	3.233,02	3.394,68	3.547,09
Multa e Juros de Mora do IPTU	141,26	198,10	155,39	163,16	171,32	179,01
Multa e Juros de Mora do ISSQN	0,00	0,00	1.461,84	1.534,93	1.611,68	1.684,04
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	1.197,78	1.461,84	1.534,93	1.611,68	1.684,04
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	1.197,78	1.461,84	1.534,93	1.611,68	1.684,04
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	4.967,40	8.201,54	9.450,97	9.923,52	10.419,70	10.887,54

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	2.588,20	3.007,51	2.847,02	2.989,37	3.138,84	3.279,77
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISSQN	0,00	1.079,45	3.986,83	4.186,17	4.395,48	4.592,84
Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	2.379,20	4.114,58	2.617,12	2.747,98	2.885,38	3.014,93
Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.	0,00	0,00	1.328,94	1.395,39	1.465,16	1.530,95
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	1.328,94	1.395,39	1.465,16	1.530,95
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	9.476,54	9.950,37	10.447,89	10.917,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.625,39	45.517,45	89.787,93	94.277,33	98.991,20	103.435,90
Indenizações	81.625,39	45.517,45	89.787,93	94.277,33	98.991,20	103.435,90
Outras Indenizações	81.625,39	45.517,45	89.787,93	94.277,33	98.991,20	103.435,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	96.970,47	132.377,06	115.438,55	121.210,48	127.271,00	132.985,47
Receita da Dívida Ativa Tributária	96.970,47	132.377,06	115.438,55	121.210,48	127.271,00	132.985,47
Receita da Dívida Ativa do IPTU	45.745,00	53.019,40	50.319,50	52.835,48	55.477,25	57.968,18
Receita da Dívida Ativa do ISQN	0,00	10.405,80	8.771,03	9.209,58	9.670,06	10.104,25
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	51.225,47	68.951,86	56.348,02	59.165,42	62.123,69	64.913,04
RECEITAS DIVERSAS	18.700,12	19.972,54	20.570,13	21.598,64	22.678,57	23.696,84
Outras Receitas	18.700,12	19.972,54	20.570,13	21.598,64	22.678,57	23.696,84
RECEITAS DE CAPITAL	**1.546.781,22**	**1.850.672,55**	**3.375.009,07**	**3.640.312,38**	**3.956.059,51**	**4.158.048,26**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**35.881,47**	**37.675,55**	**39.559,32**	**41.335,54**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	35.881,47	37.675,55	39.559,32	41.335,54
Alienacao de Bens Moveis Adquir.com Rec. Vinc.	0,00	0,00	15.947,32	16.744,69	17.581,92	18.371,35
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	19.934,15	20.930,86	21.977,40	22.964,19
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.546.781,22**	**1.850.672,55**	**3.339.127,60**	**3.602.636,83**	**3.916.500,19**	**4.116.712,72**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	8.621,45	631.537,59	863.114,47	896.270,19	936.512,72
Transferências da União	0,00	8.621,45	339.459,48	456.432,45	474.254,07	495.548,08
Convenio Prog. Diabetes Mellit	0,00	8.621,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	339.459,48	456.432,45	474.254,07	495.548,08
Outras Transferencias da Uniao	0,00	0,00	339.459,48	456.432,45	474.254,07	495.548,08
Transferências dos Estados	0,00	0,00	292.078,11	406.682,02	422.016,12	440.964,64
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	292.078,11	406.682,02	422.016,12	440.964,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.546.781,22	1.842.051,10	2.707.590,01	2.739.522,36	3.020.230,00	3.180.200,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	847.642,63	1.440.969,08	1.368.300,19	1.333.268,04	1.460.000,00	1.510.000,00
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	106.315,44	0,00	0,00	0,00
Conv. Min. Int. Nac/Pav Asf. Jd. Natureza	200.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Conv. Ampliacao Rede Ab. Agua - FUNASA	20.600,00	0,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Ampliacao Rede Ab. Agua - FUNASA V. G,BRANCA	108.000,00	72.000,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Patrulha Mecanizada - CONVENIO 611853/2007	135.525,00	0,00	149.077,50	0,00	0,00	0,00
Conv. Pav. Asf. Vila Garca Branca II	98.200,00	98.200,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Pavimentacao Asf. Vila Garca Branca I	285.317,63	504.762,37	313.849,39	0,00	0,00	0,00
Convenio Const. Casas Habitacionais	0,00	592.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Funasa Rede Assent. 26 de Janeiro	0,00	120.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist. da Educacao Pro-Infancia	0,00	52.136,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	0,00	329.577,86	1.333.268,04	1.460.000,00	1.510.000,00
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	699.138,59	401.082,02	1.339.289,82	1.406.254,32	1.560.230,00	1.670.200,00
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	0,00	99.670,73	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Conv. do Estados Dest. para Educ	0,00	0,00	99.670,73	0,00	0,00	0,00
Conv. Sinfra/Constr. e Ref. Pontes MT-458	160.221,02	0,00	176.243,12	0,00	0,00	0,00
Conv. Sinfra/Constr. Praca Parque Independente	16.851,05	0,00	18.536,16	0,00	0,00	0,00
Sinfra/Drenagem Jardim Natureza	270.000,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00
Sinfra/Pavim. Asf. Centro Eventos	230.000,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00
Sinfra/Constr. Praca VI Garca Branca	22.066,52	0,00	24.273,17	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. 005/2009 para Const.	0,00	5.110,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Const. de Casas Habitacionais	0,00	395.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	470.566,64	1.406.254,32	1.560.230,00	1.670.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-2.914.347,42**	**-2.983.597,09**	**-3.205.782,16**	**-4.164.541,61**	**-4.460.496,71**	**-4.686.997,84**
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-2.914.347,42	-2.983.597,09	-3.205.782,16	-4.164.541,61	-4.460.496,71	-4.686.997,84
Dedução das Transferências da União	-1.255.187,93	-1.396.536,75	-1.380.706,72	-1.908.630,38	-1.964.666,93	-2.079.105,30
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.175.219,51	-1.384.551,39	-1.292.741,46	-1.893.093,74	-1.948.353,45	-2.062.059,34
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.095.196,59	-1.242.776,42	-1.204.716,25	-1.800.280,93	-1.850.900,00	-1.960.230,23
Deducao da Receita para Form. do Fundeb - FPM	-1.095.196,59	-1.242.776,42	-1.204.716,25	-1.800.280,93	-1.850.900,00	-1.960.230,23
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-80.022,92	-141.774,97	-88.025,21	-92.812,81	-97.453,45	-101.829,11
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-79.968,42	-11.985,36	-87.965,26	-15.536,64	-16.313,48	-17.045,96
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-79.968,42	-11.985,36	-87.965,26	-15.536,64	-16.313,48	-17.045,96
Dedução das Transferências dos Estados	-1.659.159,49	-1.587.060,34	-1.825.075,44	-2.255.911,23	-2.495.829,78	-2.607.892,54
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.659.159,49	-1.587.060,34	-1.825.075,44	-2.255.911,23	-2.495.829,78	-2.607.892,54
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.554.527,29	-1.465.993,18	-1.709.980,02	-2.078.668,43	-2.316.724,84	-2.420.745,79
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-104.632,20	-121.067,16	-115.095,42	-177.242,80	-179.104,94	-187.146,75

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total	**22.016.173,89**	**23.446.047,62**	**31.782.211,42**	**33.371.322,02**	**35.039.888,20**	**36.613.179,23**

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	1.508.463,47	
2010	2.074.680,86	37,54
2011	1.779.243,97	-14,24
2012	1.952.460,61	9,74
2013	2.021.583,63	3,54
2014	2.112.352,75	4,49

Nota:
RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	315.938,78	0,00
2012	812.481,28	157,16
2013	835.450,01	2,83
2014	877.817,72	5,07

Nota:
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	64.239,02	
2010	59.999,81	-6,60
2011	79.433,95	32,39
2012	83.405,64	5,00
2013	87.575,93	5,00
2014	91.508,09	4,49

Nota:
RECEITA PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	2.100,00	
2010	40.540,00	1830,48
2011	16.928,38	-58,24
2012	21.774,80	28,63
2013	22.763,55	4,54
2014	23.701,54	4,12

Nota:
RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	21.606.532,96	
2010	22.196.287,02	2,73
2011	29.170.978,36	31,42
2012	30.762.444,78	5,46
2013	32.300.818,92	5,00
2014	33.748.216,97	4,48

Nota:
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	202.404,64	
2010	207.464,47	2,50
2011	250.461,07	20,72
2012	262.984,14	5,00
2013	276.133,36	5,00
2014	288.531,74	4,49

Nota:
OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	1.546.781,22	
2010	1.850.672,55	19,65
2011	3.375.009,07	82,37
2012	3.640.312,38	7,86
2013	3.956.059,51	8,67
2014	4.158.048,26	5,11

Nota:
RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	35.881,47	0,00
2012	37.675,55	5,00
2013	39.559,32	5,00
2014	41.335,54	4,49

Nota:
ALIENAÇÃO DE BENS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	1.546.781,22	
2010	1.850.672,55	19,65
2011	3.339.127,60	80,43
2012	3.602.636,83	7,89
2013	3.916.500,19	8,71
2014	4.116.712,72	5,11

Nota:
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES (I)	**20.842.111,36**	**18.364.346,89**	**23.712.619,20**	**25.804.111,76**	**26.968.391,78**	**28.179.407,32**
Pessoal e Encargos Sociais	**9.199.536,90**	**10.535.077,54**	**11.504.950,92**	**11.597.033,14**	**12.150.014,91**	**12.695.550,58**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	9.199.536,90	10.535.077,54	11.504.950,92	11.597.033,14	12.150.014,91	12.695.550,58
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	**10.018,49**	**11.321,78**	**42.220,48**	**31.577,86**	**32.656,76**	**34.123,10**
Aplicações Diretas	10.018,49	11.321,78	42.220,48	31.577,86	32.656,76	34.123,10
Outras Despesas Correntes	**11.632.555,97**	**7.817.947,57**	**12.165.447,80**	**14.175.500,76**	**14.785.720,11**	**15.449.733,64**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	79.012,80	67.082,40	114.459,35	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	56.316,00	56.316,00	75.467,70	82.436,52	83.958,35	87.862,78
Aplicações Diretas	11.576.239,97	7.682.618,77	12.022.897,70	13.978.604,89	14.701.761,76	15.361.870,86
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**2.903.224,10**	**3.223.566,64**	**7.767.592,22**	**7.271.934,64**	**7.760.496,42**	**8.108.942,71**
Investimentos	**2.186.693,65**	**2.584.875,51**	**7.041.535,38**	**6.504.821,32**	**6.962.527,44**	**7.275.144,92**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	2.186.693,65	2.584.875,51	7.041.535,38	6.504.821,32	6.962.527,44	7.275.144,92
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**716.530,45**	**638.691,13**	**726.056,84**	**767.113,32**	**797.968,98**	**833.797,79**
Aplicações Diretas	716.530,45	638.691,13	726.056,84	767.113,32	797.968,98	833.797,79
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**302.000,00**	**295.275,62**	**311.000,00**	**324.829,20**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total	**23.745.335,46**	**21.587.913,53**	**31.782.211,42**	**33.371.322,02**	**35.039.888,20**	**36.613.179,23**

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	9.199.536,90	
2010	10.535.077,54	14,52
2011	11.504.950,92	9,21
2012	11.597.033,14	0,80
2013	12.150.014,91	4,77
2014	12.695.550,58	4,49

Nota:
Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	10.018,49	
2010	11.321,78	13,01
2011	42.220,48	272,91
2012	31.577,86	-25,21
2013	32.656,76	3,42
2014	34.123,10	4,49

Nota:
Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	11.632.555,97	
2010	7.817.947,57	-32,79
2011	12.165.447,80	55,61
2012	14.175.500,76	16,52
2013	14.785.720,11	4,30
2014	15.449.733,64	4,49

Nota:
Outras Despesas Correntes

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	2.186.693,65	
2010	2.584.875,51	18,21
2011	7.041.535,38	172,41
2012	6.504.821,32	-7,62
2013	6.962.527,44	7,04
2014	7.275.144,92	4,49

Nota:
Investimentos

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	716.530,45	
2010	638.691,13	-10,86
2011	726.056,84	13,68
2012	767.113,32	5,65
2013	797.968,98	4,02
2014	833.797,79	4,49

Nota:
Amortização da Dívida

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	302.000,00	0,00
2012	295.275,62	-2,23
2013	311.000,00	5,33
2014	324.829,20	4,45

Nota:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 461 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	20.469.392,67	21.595.375,07	28.407.202,35	29.731.009,64	31.083.828,69	32.455.130,97
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	23.383.740,09	24.578.972,16	31.612.984,51	33.895.551,25	35.544.325,40	37.142.128,81
Receitas Tributárias	1.508.463,47	2.074.680,86	1.779.243,97	1.952.460,61	2.021.583,63	2.112.352,75
Receita de Contribuição	0,00	0,00	315.938,78	812.481,28	835.450,01	877.817,72
Receita Patrimonial	64.239,02	59.999,81	79.433,95	83.405,64	87.575,93	91.508,09
Aplicações Financeiras (II)	64.239,02	59.999,81	79.433,95	83.405,64	87.575,93	91.508,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.100,00	40.540,00	16.928,38	21.774,80	22.763,55	23.701,54
Transferências Correntes	21.606.532,96	22.196.287,02	29.170.978,36	30.762.444,78	32.300.818,92	33.748.216,97
Outras Receitas Correntes	202.404,64	207.464,47	250.461,07	262.984,14	276.133,36	288.531,74
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.914.347,42	-2.983.597,09	-3.205.782,16	-4.164.541,61	-4.460.496,71	-4.686.997,84
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.405.153,65	21.535.375,26	28.327.768,40	29.647.604,00	30.996.252,76	32.363.622,88
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.546.781,22	1.850.672,55	3.375.009,07	3.640.312,38	3.956.059,51	4.158.048,26
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	35.881,47	37.675,55	39.559,32	41.335,54
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.546.781,22	1.850.672,55	3.339.127,60	3.602.636,83	3.916.500,19	4.116.712,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.546.781,22	1.850.672,55	3.339.127,60	3.602.636,83	3.916.500,19	4.116.712,72
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**21.951.934,87**	**23.386.047,81**	**31.666.896,00**	**33.250.240,83**	**34.912.752,95**	**36.480.335,60**
RECEITA TOTAL	**22.016.173,89**	**23.446.047,62**	**31.782.211,42**	**33.371.322,02**	**35.039.888,20**	**36.613.179,23**
DESPESAS CORRENTES (X)	20.842.111,36	18.364.346,89	23.712.619,20	25.804.111,76	26.968.391,78	28.179.407,32
Pessoal e Encargos Sociais	9.199.536,90	10.535.077,54	11.504.950,92	11.597.033,14	12.150.014,91	12.695.550,58
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.018,49	11.321,78	42.220,48	31.577,86	32.656,76	34.123,10
Outras Despesas Correntes	11.632.555,97	7.817.947,57	12.165.447,80	14.175.500,76	14.785.720,11	15.449.733,64
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.832.092,87	18.353.025,11	23.670.398,72	25.772.533,90	26.935.735,02	28.145.284,22
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.903.224,10	3.223.566,64	7.767.592,22	7.271.934,64	7.760.496,42	8.108.942,71
Investimentos	2.186.693,65	2.584.875,51	7.041.535,38	6.504.821,32	6.962.527,44	7.275.144,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	716.530,45	638.691,13	726.056,84	767.113,32	797.968,98	833.797,79
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.186.693,65	2.584.875,51	7.041.535,38	6.504.821,32	6.962.527,44	7.275.144,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	302.000,00	295.275,62	311.000,00	324.829,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**23.018.786,52**	**20.937.900,62**	**31.013.934,10**	**32.572.630,84**	**34.209.262,46**	**35.745.258,34**
DESPESA TOTAL	**23.745.335,46**	**21.587.913,53**	**31.782.211,42**	**33.371.322,02**	**35.039.888,20**	**36.613.179,23**
Resultado Primário (IX - XVII)	**-1.066.851,65**	**2.448.147,19**	**652.961,90**	**677.609,99**	**703.490,49**	**735.077,26**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.225.387,18	4.601.945,67	5.671.072,68	5.926.270,95	6.191.767,89	6.469.778,27
DEDUÇÕES (II)	-273.443,06	-1.782.732,65	-499.444,03	-521.919,01	-545.300,98	-569.785,00
Ativo Disponível	1.751.925,38	768.188,09	1.152.554,81	1.204.419,78	1.258.377,79	1.314.878,95
Haveres Financeiros	44.979,97	22.057,76	39.063,73	40.821,60	42.650,41	44.565,41
(-) Restos a Pagar Processados	2.070.348,41	2.572.978,50	1.691.062,57	1.767.160,39	1.846.329,18	1.929.229,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.498.830,24	6.384.678,32	6.170.516,71	6.448.189,96	6.737.068,87	7.039.563,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.498.830,24	6.384.678,32	6.170.516,71	6.448.189,96	6.737.068,87	7.039.563,27

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-2.381.236,66	-114.151,92	-214.161,61	277.673,25	288.878,91	302.494,40

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008 (R$8.880.066,90)

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Prefeitura Municipal de Pedra Preta

ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.888.747,43	6.225.387,18	4.601.945,67	5.671.072,68	5.926.270,95	6.191.767,89	6.469.778,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.888.747,43	6.225.387,18	4.601.945,67	5.671.072,68	5.926.270,95	6.191.767,89	6.469.778,27
DEDUÇÕES (II)	-1.991.319,47	-273.443,06	-1.782.732,65	-499.444,03	-521.919,01	-545.300,98	-569.785,00
Ativo Disponível	1.618.146,05	1.751.925,38	768.188,09	1.152.554,81	1.204.419,78	1.258.377,79	1.314.878,95
Haveres Financeiros	434.186,41	44.979,97	22.057,76	39.063,73	40.821,60	42.650,41	44.565,41
(-) Restos a Pagar	4.043.651,93	2.070.348,41	2.572.978,50	1.691.062,57	1.767.160,39	1.846.329,18	1.929.229,36
Dívida Consolidada Líquida	**8.880.066,90**	**6.498.830,24**	**6.384.678,32**	**6.170.516,71**	**6.448.189,96**	**6.737.068,87**	**7.039.563,27**

Pedra Preta-MT, 8 de Dezembro de 2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	**2012**	**Providências**	**2012**
5 Outros Passivos Contingentes	**50.000,00**	**Providência Indicada**	**50.000,00**
5.1 Obrigações em Processos	50.000,00	Reserva de Contingência	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**		**50.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	**2012**	**Providências**	**2012**
6 Frustração de Arrecadação	**52.000,00**	**Providência Indicada**	**52.000,00**
6.1 Extinção de Tributos	52.000,00	Reserva de Contingência	52.000,00
9 Outros Riscos Fiscais	**193.275,62**	**Providência**	**193.275,62**
9.1 Calamidade publica	193.275,62	Reserva de Contingência	193.275,62
SUBTOTAL	**245.275,62**		**245.275,62**
TOTAL	**295.275,62**		**295.275,62**

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII - APLIC. REC. EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Emenda Constitucional nº 29

	REALIZADA	ORÇADO	ESTIMADA
FONTE DE RECEITA	**2.010**	**2.011**	**2.012**
RECEITA TRIBUTARIA	**1.273.799,64**	**1.054.858,46**	**1.532.601,38**
IPTU	62.348,94	61.111,09	94.166,64
ITBI	783.447,79	505.739,86	826.026,85
ISSQN	428.002,91	488.007,51	612.407,89
TRANSF. CORRENTES	**15.249.942,85**	**20.760.882,91**	**20.823.008,40**
FPM	6.404.375,37	8.794.004,45	9.001.704,67
ITR	708.875,47	441.965,77	464.064,06
ICMS - EXPORTAÇÃO	59.926,92	73.984,02	77.683,22
ICMS	7.480.227,14	10.692.629,64	10.393.342,47
IPVA	596.537,95	758.299,03	886.213,98
OUT. RECEITAS CORRENTES	**68.908,04**	**69.003,45**	**72.453,62**
MULTA JUROS - IMP PROPRIE	198,10	155,39	163,16
MULTA JUROS - IMP SERV	0,00	1.461,84	1.534,93
MULTA JUTOS - OUT. TRIBUTOS	1.197,78	1.461,84	1.534,93
MULTA JUROS - DIV ATIVA - IPTU	3.007,51	2.847,02	2.989,37
MULTA JUROS - DIV ATIVA - ISSQN	1.079,45	3.986,83	4.186,17
REC DIV ATIV SOB PROPRIED	53.019,40	50.319,50	52.835,48
REC DIV ATIV ISSQN	10.405,80	8.771,03	9.209,58
TOTAL GERAL	**16.592.650,53**	**21.884.744,82**	**22.428.063,40**
15% DA RECEITA APURADA	**2.488.897,58**	**3.282.711,72**	**3.364.209,51**
RECEITA DE PROGRAMAS			**2.528.347,23**
TOTAL DAS RECEITAS SAUDE			**5.892.556,74**
TOTAL DAS DESPESAS SAUDE			**7.123.676,12**

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII - APLIC. REC. EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Emenda Constitucional nº 29

	REALIZADA	ORÇADO	ESTIMADA
FONTE DE RECEITA	**2.010**	**2.011**	**2.012**
RECEITA TRIBUTARIA	**1.273.799,64**	**1.054.858,46**	**1.532.601,38**
IPTU	62.348,94	61.111,09	94.166,64
ITBI	783.447,79	505.739,86	826.026,85
ISSQN	428.002,91	488.007,51	612.407,89
TRANSF. CORRENTES	**15.249.942,85**	**20.760.882,91**	**20.823.008,40**
FPM	6.404.375,37	8.794.004,45	9.001.704,67
ITR	708.875,47	441.965,77	464.064,06
ICMS - EXPORTAÇÃO	59.926,92	73.984,02	77.683,22
ICMS	7.480.227,14	10.692.629,64	10.393.342,47
IPVA	596.537,95	758.299,03	886.213,98
OUT. RECEITAS CORRENTES	**68.908,04**	**69.003,45**	**72.453,62**
MULTA JUROS - IMP PROPRIE	198,10	155,39	163,16
MULTA JUROS - IMP SERV	0,00	1.461,84	1.534,93
MULTA JUTOS - OUT. TRIBUTOS	1.197,78	1.461,84	1.534,93
MULTA JUROS - DIV ATIVA - IPTU	3.007,51	2.847,02	2.989,37
MULTA JUROS - DIV ATIVA - ISSQN	1.079,45	3.986,83	4.186,17
REC DIV ATIV SOB PROPRIED	53.019,40	50.319,50	52.835,48
REC DIV ATIV ISSQN	10.405,80	8.771,03	9.209,58
	16.592.650,53	**21.884.744,82**	**22.428.063,40**
TOTAL GERAL			
	2.488.897,58	**3.282.711,72**	**3.364.209,51**
15% DA RECEITA APURADA			
RECEITA DE PROGRAMAS			**2.528.347,23**
TOTAL DAS RECEITAS SAUDE			**5.892.556,74**
TOTAL DAS DESPESAS SAUDE			**7.123.676,12**

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

METAS E PRIORIDADES P/ 2012

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo

OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses da População.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Gabinete do Presidente	A	01 e 031				- Gabinete mantido	- Un.	2012	01	485.885,77
- Manutenção e Encargos com o Controle Interno	A	01 e 031				- Controle interno mantido	- Un.	2012	01	26.985,00
									TOTAL NO PROGRAMA	512.870,77
									TOTAL NA LDO	1.604.502,27

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA CÂMARA										
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo										
OBJETIVO: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo, legislando e fiscalizando com transparência e sempre em defesa dos interesses da População.										
- Reequipar as Instalações do Legislativo	**P**	**01 e 031**				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	01	31.360,11
- Reforma e ampliação do Prédio da Câmara	**P**	**01 e 031**	- Índice de satisfação da população	**- Em apuração**	**100%**	- Prédio reformado e ampliado	- m²	2012	300	35.902,00
- Manutenção das atividades da Câmara	**A**	**01 e 031**				- Câmara mantida	- Un.	2012	01	937.850,88
- Parcelamento Junto ao INSS	**A**	**01 e 031**				- Deveres com as obrigações	- Un.	2012	01	45.777,32
- Aquisição de Veículos	**P**	**01 e 031**				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	40.741,19
									TOTAL NO PROGRAMA	1.091.631,50
									TOTAL NA LDO	**1.604.502,27**

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0002 – Administração Superior

OBJETIVO: Melhorar e ampliar os serviços públicos e as ações planejadas, praticado o princípio da transparência e controle dos atos da administração.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub- função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	02	25.155,90
- Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	04 e 122				- Gabinete mantido	- Un.	2012		319.587,00
- Aquisição de Veículo	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	39.300,00
- Apoio a Segurança	A	06 e 122				- Segurança do município	- Un.	2012	01	23.100,00
- Manutenção e Encargos com o Controle Interno	A	06 e 124				- Segurança do município	- Un.	2012	01	56.597,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**463.739,90**
									TOTAL NA LDO	463.739,90

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 0003 – Administração e Planejamento										
OBJETIVO: Modernizar os serviços prestados agilizando-os para assegurar maior grau de confiança nos dados.										
Descrição da Ação	**Tipo**	**Função/ Sub- função**	**Indicadores**			**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1,00)**
			Descrição	**Recente**	**Desejado**					
- Aquisição de Móveis e Equipamentos	**P**	**04 e 122**				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	02	21.060,00
- Pagamento de precatórios	**A**	**04 e 122**				- Processos pagos	- Un.	2012	02	81.196,50
- Desapropriação e aquisição de imóveis	**P**	**04 e 127**				- Imóvel desapropriado e adquirido	- Un.	2012	01	43.853,00
- Serviços de retransmissão de TV	**A**	**24 e 722**				- População beneficiada	- Un.	2012	100%	23.975,50
- Despesas com Publicidade	**A**	**04 e 122**				- Publicidade do município	- Un.	2012	100%	69.877,50
- Contribuição ao PASEP	**A**	**09 e 331**				- Servidor beneficiado	- Un.	2012		290.089,00
- Implantação do distrito industrial	**P**	**22 e 662**	- Crescimento da taxa de emprego	**90%**	**95%**	- Distrito industrial implantado	- Un.	2012	01	22.050,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

- Manutenção dos serviços da Junta Militar	**A**	**04 e 122**				- Jovens atendidos	- Un.	2012	100%	13.975,50
- Aquisição de Veículos	**P**	**04 e 122**				- Veículo adquirido	- Un.	2012	01	37.750,00
- Reforma e Ampliação do Paço Municipal	**A**	**04 e 122**				- Paco ref. e ampliado	-Um	2012	01	15.902,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**619.729,00**
									TOTAL NA LDO	619.729,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 0004 – Representação Jurídica do Município

OBJETIVO: Representar o Município Judicial e Extra-judicialmente e interpretar os atos normativos, unificando a Jurisprudência.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Consultoria e Assessoramento Jurídico do Município	A	03 e 092				- Assessoramento jurídico do Município		2012		142.693,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**142.693,00**
									TOTAL NA LDO	142.693,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 0005 – Gestão do Sistema de Administração

OBJETIVO: Dotar a administração de uma estrutura moderna e eficiente na prestação dos serviços administrativos prestados a coletividade, aprimorando a racionalização dos serviços administrativos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	04 e 122	- Grau de satisfação da população	85%	100%	- Secretaria mantida	- Un.	2012	100%	1.567.537,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**1.567.537,00**
									TOTAL NA LDO	1.608.479,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA										
PROGRAMA: 0005 – Gestão do Sistema de Administração										
OBJETIVO: Prestar serviços no atendimento qualificado para garantir os direitos dos consumidores de bens e serviços.										
Descrição da Ação	**Tipo**	**Função/ Sub-função**	**Indicadores**			**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1,00)**
			Descrição	**Recente**	**Desejado**					
- Manutenção das Atividades do PROCON	**A**	**04 e 122**				- PROCON mantido	- Un.	2012		40.942,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**40.942,00**
									TOTAL NA LDO	1.608.479,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento do Turismo

OBJETIVO: Proporcionar atividades voltadas à divulgação do potencial turístico e econômico do Município

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Implantação da Infra-Estrutura Turística	P	23 e 695	- Índice de crescimento de turistas	Não há	60%	- Infra-estrutura turística implantada	- m²	2012	500	10.050,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**10.050,00**
									TOTAL NA LDO	10.050,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA GERAL E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência

OBJETIVO: Atender os passivos contingentes e riscos imprevistos, alem de cobrir a abertura de créditos adicionais.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Reserva de Contingência	P	99 e 999	- Índice de resolutividade				- Un.	2012		295.275,62
									TOTAL NO PROGRAMA	295.275,62
									TOTAL NA LDO	295.275,62

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0007 – Controle Financeiro

OBJETIVO: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	20	9.877,50
- Indenizações e Restituições	A	04 e 123				- Indenizados e restituídos	- Un.	2012		23.100,00
- Encargos com A. M. M.	A	04 e 124				- Encargos	- Un.	2012		197.055,67
- Aquisição de prêmios para campanha do IPTU	P	04 e 129	- Taxa de melhoria na arrecadação de tributos	40%	85%	- Prêmios adquiridos	- Un.	2012	10	20.963,25
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	04 e 129	- Taxa de satisfação do contribuinte	60%	90%	- Secretaria mantida	- Un.	2012		989.266,00
- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	30.000,00
- Despesas de Exercício Anterior	A	04 e				Despesas Exerc. Anterior	- Un.	2012	01	21.608,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

		122							**TOTAL NO PROGRAMA**	**1.291.870,42**
									TOTAL NA LDO	1.291.870,42

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA: 0008 – Encargos Especiais

OBJETIVO: Honrar os compromissos assumidos com os agentes financeiros e outros credores de longo prazo.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Amortização e encargos com a dívida Pública do Município.	A	28 e 843				- Divida amortizada	- Un.	2012	6%	303.029,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**303.029,00**
									TOTAL NA LDO	303.029,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0009 – Malha Viária Urbana

OBJETIVO: Garantir a trafegabilidade dos veículos durante todo o ano com total segurança aos motoristas e pedestres.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Pavimentação das Vias Públicas	P	15 e 451	- Taxa da área pavimentada	60%	80%	- Ruas e avenidas pavimentadas	- m²	2012	30.000	17.408,00
- Conservação de Vias Públicas	A	15 e 452				- Ruas e avenidas conservadas	- m²	2012	18.000	305.485,00
- Urbanização de Vias e Logradouros	P	15 e 451	- Taxa de ruas e avenidas urbanizadas	65%	85%	- Vias e logradouros urbanizados	- m²	2012	1.000	17.951,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**340.844,00**
									TOTAL NA LDO	340.844,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0010 – Controle de Enchentes

OBJETIVO: Eliminar erosões e reduzir as enchentes do setor urbano.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Conservação de Córregos e Rios	**A**	**18 e 544**	- População beneficiada	**- Em apuração**	**50%**	- Córrego conservado	- ml	2012	100%	69.877,51
- Canalização de Córregos e Rios	**P**	**18 e 544**	- População beneficiada	**- Em apuração**	**50%**	- Córrego canalizado	- ml	2012	100%	11.926,50
- Construção de Galerias e serviços Complementares	**P**	**18 e 543**	- Taxa da área beneficiada	**60%**	**80%**	- Galerias construídas	- ml	2012	600	23.853,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**105.657,01**
									TOTAL NA LDO	105.675.01

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: 0011 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Melhorar e ampliar a oferta de serviços públicos prestados a população, buscando cada vez a qualidade dos serviços.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	10	20.999,25
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	04 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2012	100	837.434,00
- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	41.926,50
- Manutenção da Rodoviária	A	04 e 122	Taxa da População Atendida	100%	100%	- Prédio Construído	- m²	2012	250	19.981,50
- Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	A	04 e 122				- Prédios reformados dos e mantidos	- m²	2012	300	93.555,00
- Manutenção da Água e Esgoto - DAE	A	17 e 511				- Abastecimento de água	- Un.	2012	01	110.250,02
- Aquisição de Maquinas Rodoviárias	P	26 e				- Maquinas adquiridos	- Un.	2012	01	25.000,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

		782								
- Construção de Estradas Vicinais	**P**	**26 e 782**				- Estradas Construidas	- Un.	2012	01	15.500,00
- Const. E Ampliação de Pontes Bueiros e Serviços Comp.	**P**	**26 e 782**				- Const. Impl de pontes e bueiros	- Un.	2012	01	39.510,00
- Construção do Trevo Urbano na BR 364	**P**	**15 e 451**				- Trevo Construido	- Un.	2012	01	50.000,00
- Conservação e Manutenção de Pontes e Bueiros	**A**	**26 e 782**				- Pontes e bueiros mantidos	- Un.	2012	01	115.500,00
- Conserv. e Manut. De Estradas Vicinais e Estaduais	**A**	**26 e 782**				- Estradas mantidas	- Un.	2012	01	1.950.449,76
- Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	**A**	**15 e 751**				- Rede conservada e mantida	- ml	2012	5.000	746.533,00
- Ampliação da Rede de Iluminação Publica	**P**	**15 E 751**				- Rede Ampliada	mt	2010		50.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	4.116.639,03
									TOTAL NA LDO	4.116.639,03

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA: 0037 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuária

OBJETIVO: Fortalecer a agricultura e pecuária do município, promovendo sua inserção competitiva nos mercados consumidores e melhorando a qualidade de vida da população envolvida através da produção e renda.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Incentivos a Produção Agrícola	A	20 e 601				- Micro - produtores assistidos	- Un.	2012	100%	55.902,00
- Incentivos a Produção Pecuária	A	20 e 602				- Produtores assistidos	- Un.	2012	100%	41.926,50
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	20 e 606				- Secretaria mantida	- Un.	2012		80.850,01
- Aquisição de veículos	P	20 e 606				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	38.377,50
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos	P	20 e 606				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	03	27.877,50
- Implantação de Eletrificação Rural	P	20 e 752	- Produtores beneficiados	78%	90%	- Rede implantada	- Km	2012	05	29.877,50
- Implantação e Extensão da Rede de Água e Serv. Complementares - RURAL	P	20 e	- População atendida			- Rede de água implantada	- Km	2012		27.951,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

		511								
- Construção da Escola Agrícola na Vila Garça Branca	**P**	**20 e 128**	- Aluno Beneficiados			- Escola Implantada	- mts	2012	250	21.000,00
- Manutenção das Atividades da Escola Agrícola	**A**	**20 e 122**	- Aluno Beneficiados			- Escola Mantida	- Um.	2012	100%	30.600,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**354.362,01**
									TOTAL NA LDO	354.362,01

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e Ampliação de Unidades Escolares	P	12 e 361	- % de alunos matriculados	90%	100%	- Escolas construídas e ampliadas	- m²	2012	250	74.510,00
- Manutenção do Ensino Fundamental	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012	1.4001	1.084.580,12
- Reforma e manutenção de unidades Escolares	A	12 e 361				- Escolas reformadas e mantidas	- m²	2012	250	209.632,50
									TOTAL NO PROGRAMA	1.368.722,62
									TOTAL NA LDO	5.064.564,62

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0014 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

OBJETIVO: Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o desenvolvimento social, físico e intelectual.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e Ampliação de unidades do Ensino Infantil	P	12 e 365	- % de alunos matriculados	80%	100%	- Escolas construídas e ampliadas	- m²	2012	150	305.265,00
- Aquisição de Equipamentos	P	12 e 365				- Equipamentos adquiridos	- Um.	2012	30	27.951,00
- Manutenção da Educação Infantil	A	12 e 365				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		159.265,01
- Reforma e Manutenção de Unidades do Ensino Infantil	A	12 e 365				- Escolas reformadas e mantidas	- m²	2012	200	110.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**602.481,01**
									TOTAL NA LDO	701.251,01

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA: 0015 – Gestão do Sistema de Educação										
OBJETIVO: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de educação do Município.										
- Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental	**A**	**12 e 361**				- Veículos adquiridos	- Um.	2012	1	97.828,50
- Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	**A**	**12 e 361**				- Equipamentos	- Um.	2012	100%	53.550,00
- Manutenção das Atividades da Secretaria	**A**	**12 e 122**	- Taxa de aluno da rede de ensino beneficiado			Alunos beneficiados	- Um.	2012	100%	347.890,86
									TOTAL NO PROGRAMA	**499.269,36**
									TOTAL NA LDO	1.166.243,07

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0016 – Apoios Educacional

OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos de educação.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Transporte Escolar	A	12 e 361	- Índice de satisfação dos alunos	85%	100%	- Alunos beneficiados	- Um.	2012	7.000	1.217.905,00
- Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	P	12 e 361	- Taxa de alunos transportados	30%	27%	- Veículos adquiridos	- Um.	2012	04	122.010,00
									TOTAL NO PROGRAMA	1.339.915,00
									TOTAL NA LDO	1.901.343,67

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0017 – Implantação e Manutenção da UNOPAR/UNIC/UAB em Pedra Preta

OBJETIVO: Manter as atividades da UNOPAR em nosso Município com o objetivo de proporcionar aos munícipes cursos de ensino superior.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção da UNOPAR em Pedra Preta	A	12 e 361	- Índice de satisfação dos alunos	30%	100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2012	80	27.951,00
- Implantação da UNEMAT em Pedra Preta	P	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos	30%	100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2012	80	17.951,00
- Manutenção da UNEMAT em Pedra Preta	A	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos	30%	100%	- Alunos beneficiados	- Um.	2012	80	28.875,00
- Manutenção da UNIC/UAB	A	12 e 364	- Índice de satisfação dos alunos		100%	- Alunos beneficiados	- Un.	2012	80	132.298,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**207.075,00**
									TOTAL NA LDO	207.075,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0015 – Gestões do Sistema de Educação

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
- Programa do Salário Educação	A	12 e 361				- Alunos atendidos		2012		372.679,51
- Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	A	12 e 361				- Alunos alimentados		2012		294.294,20
									TOTAL NO PROGRAMA	666.973,71
									TOTAL NA LDO	1.166.243,07

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0016 – Apoio Educacional

OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos de educação.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Programa Nasc. De Apoio ao Transporte Escolar	A	12 e 361	- Melhoria do transporte escolar		100%	- Alunos beneficiados	- Um.	2012	100%	293.893,00
- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		2.795,10
- Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		264.740,57
									TOTAL NO PROGRAMA	**561.428,67**
									TOTAL NA LDO	1.901.343,67

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÀO BASICA – FUNDEB

PROGRAMA: 0013 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos da educação básica.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e Ampliação de Unidades Escolares	P	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		34.650,00
- Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		90.209,00
- Remun. Dos Profissionais do Magistério Fundamental – 60%	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		2.284.993,00
- Manutenção e Encargos com Fundeb Fundamental – 40%	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		1.285.990,00
									TOTAL NO PROGRAMA	3.695.842,00
									TOTAL NA LDO	5.064.564,62

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

PROGRAMA: 0014 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil

OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos da educação básica.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Remuneração dos Prof. Do Mag. Da Educ. Básica Infantil – 60%	A	12 e 365				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		27.893,00
- Manutenção e Encargos do Fundeb Infantil – 40%	A	12 e 365				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		70.877,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**98.770,00**
									TOTAL NA LDO	701.251,01

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

PROGRAMA: 0015 – Gestão do Sistema de Educação

OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos da educação básica.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Veiculo para o Ensino Fundamental	P	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		34.650,00
- Aquisição de Equip. para o Ensino Fundamental	P	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		11.550,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**46.200,00**
									TOTAL NA LDO	1.142.443,07

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÀO BASICA – FUNDEB

PROGRAMA: 0016 – Apoio Educacional

OBJETIVO: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas finalíticos da educação básica.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Transporte Escolar	A	12 e 361				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		955.006,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**955.006,00**
									TOTAL NA LDO	2.156.349,67

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

PROGRAMA: 0052 – Manut. E Enc. Com a Educ. de Jovens e Adultos

OBJETIVO: Desenvolver a alfabetização em jovens e adultos, promovendo educação a todos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção e Encargos com o EJA – 40%	A	12 e 366				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		25.500,00
- Manutenção e Encargos com o EJA – 60%	A	12 e 366				- Alunos beneficiados	- Um.	2012		76.864,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**102.364,00**
									TOTAL NA LDO	102.364,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0026 – Atenção a Criança e ao Adolescente

OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Conselho Tutelar do Menor e do Adolescente	A	08 e 243	- Redução do índice de crianças c/ problemas	30%	10%	- Crianças atendidas	- Un.	2012	262	137.539,00
Manut. do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	A	08 e 243	- Redução do índice de criança c/ problemas	0%	100%	- Crianças atendidas	- Un.	2012	262	30.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**167.539,00**
									TOTAL NA LDO	202.189,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0027 – Atenção ao Trabalhador

OBJETIVO: Aumentar e melhorar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e sub-emprego, elevando à produtividade e a renda.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção do Centro de Múltiplo Uso	P	08 e 244	- Taxa da população beneficiada	0	88%	- Centro construído	- m²	2012	100	29.877,50
- Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	A	08 e 244	- Taxa da população beneficiada	0	88%	- Centro mantido	- Un.	2012		41.926,50
									TOTAL NO PROGRAMA	**71.804,00**
									TOTAL NA LDO	71.804,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0028 – Atenção ao Idoso

OBJETIVO: Assegurar condições iguais de vida a idosos, proporcionando-lhes ajuda financeira e/ou acolhimento em Centro de Convivência e lar dos Idosos.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Reforma do centro de Idosos	A	08 e 241	Nº de idosos atendidos				- Um.	2012	100%	29.877,50
- Ampliação do Centro de Idosos	P	08 e 241	Nº de idosos atendidos				- Um.	2012	100%	21.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**50.877,50**
									TOTAL NA LDO	50.877,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0030 – Gestão do Sistema de Assistência Social

OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos	**P**	**08 e 244**				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	05	27.951,00
- Auxilio a Associações e Entidades Assistenciais	**A**	**08 e 244**				- População carente beneficiada	- Un.	2012	30%	95.245,00
- Manutenção das Atividades da Secretaria	**A**	**08 e 244**				- Secretaria mantida	- Un.	2012	01	258.750,02
- Construção e Ampliação de Centros Comunitários.	**P**	**08 e 244**	- % da população beneficiada	**Em apuração**	**35%**	- Centro construído	- m²	2012	50	16.951,00
- Construção da Casa Transitória	**P**	**08 e 244**	Taxa da População Necessitada Atendida	**0%**	**100%**	- Prédio Construído	-m²	2012	100	29.877,50
- Aquisição de veículos	**P**	**08 e 244**				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	39.877,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

- Manutenção de Centros Comunitários	A	08 e 244	População Necessitada Atendida	0%	100%	Centros mantidos	- Un.	2012		13.975,50
- Manutenção da Casa Transitória	A	08 e 244	População Necessitada Atendida	0%	100%	Casa Transitória atendida	- Un.	2012		41.926,50
									TOTAL NO PROGRAMA	**524.554,02**
									TOTAL NA LDO	1.007.097,02

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0031 – Morar Melhor

OBJETIVO: Criar condições de melhoria de moradia para as famílias carentes e reduzir ocupações clandestinas e irregulares de áreas públicas.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Imóveis	P	16 e 482				- Imóvel adquirido	- m²	2012	02	5.000,00
- Construção de Unidades Habitacionais	P	16 e 482	Redução do índice de famílias sem moradia	10%	8%	- Casas construídas	- Un.	2012	50	137.968,37
									TOTAL NO PROGRAMA	**142.968,37**
									TOTAL NA LDO	142.968,37

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0026 – Atenção a Criança e ao Adolescente

OBJETIVO: Assegurar o atendimento integral a crianças carentes e em situações de riscos sociais, dando apoio nutricional através das creches municipais e centro de recuperação.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	A	08 e 243				- Crianças atendidas	- Un	2012	150	34.650,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**34.650,00**
									TOTAL NA LDO	202.189,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0030 – Gestão do Sistema de Assistência Social

OBJETIVO: Estimular e apoiar as ações que visem preservar a integridade da pessoa humana através dos diversos órgãos governamentais e não governamentais visando a melhoria de vida da população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do API	A	08 e 241				- Centro mantido	- m2	2012		17.325,00
- Manutenção do IGD	A	08 e 243				- IGD mantido	- m2	2012		67.066,00
- Manutenção do PBV I - PROJOVEM	A	08 E 243				- Jovens Atendidos	-Un	2012		133.579,00
- Manutenção do PBV II - PROJOVEM	A	08 E 241				- Pessoas	-Un	2012		129.175,00
- Manutenção do Fundo de Investimento da Assistência Social - FUMIS	A	08 E 122					-Un	2012		54.248,00
- Programa Família Acolhedora	A	08 E 244					-Un	2012		10.000,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

- Programa Benefícios Eventuais	**A**	**08 E 244**					-Un	2012		10.000,00
- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	**A**	**08 E 122**					-Un	2012		30.150,00
Programa Beneficio Prestação Continuada - BPC	**A**	**08 E 243**					-Un	2012		1.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**452.543,00**
									TOTAL NA LDO	1.007.097,02

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0050 – CRAS PAIF

OBJETIVO: Prestar serviços no referenciamento em assistência social no município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Móveis e Equipamentos para a CRAS	P	16 e 482				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012		19.057,50
- Construção do CRAS	P	16 e 482				- Prédios construídos	- m2	2012		23.525,00
- Manutenção do CRAS	A	16 e 482				- Departamento mantido	- Un.	2012		25.410,00
- Programa Atenção Integral a Família - PAIF	A	08 E 244				- Famílias atendidas	- Un	2012		24.497,56
									TOTAL NO PROGRAMA	**92.490,06**
									TOTAL NA LDO	92.490,06

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0032 – Difusão Cultural

OBJETIVO: Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Realizações Alusivas às Datas Comemorativas e Eventos	A	13 e 392				- Datas comemoradas	- Un.	2012	05	133.250,00
- Incentivos a Cultura	A	13 e 392				- Cultura incentivada	- Un.	2012	01	27.951,00
- Ampliação dos Acervos da Biblioteca Municipal	P	13 e 392				- Ampliação	- Un.	2012	01	11.926,50
- Aquisição de Equipamentos para Cultura	P	13 e 392				- Equipamentos	- Un.	2012	01	10.613,25
									TOTAL NO PROGRAMA	**183.740,75**
									TOTAL NA LDO	183.740,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0034 – Gestão do Sistema Cultural do Município

OBJETIVO: Promover o processo de planejamento e gestão do sistema de cultura do município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Atividades Culturais	A	13 e 392	- Grau de satisfação da população	90%	100%	- Atividades culturais mantidas	- Un.	2012	03	62.889,75
									TOTAL NO PROGRAMA	**62.889,75**
									TOTAL NA LDO	62.889,75

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0035 – Desenvolvimento do Esporte

OBJETIVO: Desenvolver o espírito de competitividade e a integração as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e ampliação de Quadras, Praças Esportivas e Mini Campos.	P	27 e 812	- Taxa da população beneficiada	20%	50%	- Quadras e mini-campos construídos	- m²	2012	1.440	13.250,00
- Manutenção de Quadras e Mini Campos	A	27 e 812				- Quadras e mini-campos mantidos	- m²	2012	100%	41.926,50
- Conservação e Reforma de Praças de Esportes	A	27 e 812				- Praças conservadas e reformadas	- m²	2012	2.000	41.926,50
- Ampliação do Centro de Eventos	P	27 e 812	- Taxa da população atendida	0	15%	- Centro Ampliado	- m²	2012	100%	15.000,00
- Manutenção do Centro de Eventos	A	27 e 812	- Taxa da população atendida	0	15%	- Centro mantido	- Un.	2012	100%	95.902,00
- Reforma e Conservação de Quadras e Mini Campos e Campos de Futebol	A	27 e 812				- Ginásio reformado e conservado	- m²	2012	100%	41.926,50
									TOTAL NO PROGRAMA	**249.931,50**
									TOTAL NA LDO	249.931,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA: 0036 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer

OBJETIVO: Contribuir para isenção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio de ampliação da prática esportiva e do lazer diminuindo a situação de exclusão e risco do jovem na faixa etária até 18 anos pela intensificação da prática esportiva.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	04 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2012	100%	270.000,00
- Aquisição de Equipamentos para o Esporte e Lazer	P	04 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	05	13.975,50
- Aquisição de veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	41.926,50
- Distrib. de Prêmios a Vencedores de Campeonatos Amadores	P	04 e 122				- Prática do Desporto	- Un.	2012	01	4.500,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**330.402,00**
									TOTAL NA LDO	330.402,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA: 0053 – Gestão do Sistema Turístico do Município										
OBJETIVO: Melhorar o sistema de turismo do município, promovendo maior visita de turistas.										
Descrição da Ação	**Tipo**	**Função/ Sub-função**	**Indicadores**			**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1,00)**
			Descrição	**Recente**	**Desejado**					
- Construção da Arena de Rodeio	**P**	**27 e 695**				- Arena Construída	- Un.	2012	60%	589.805,82
									TOTAL NO PROGRAMA	589.805,82
									TOTAL NA LDO	589.805,82

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0039 – Cidade Limpa

OBJETIVO: Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	04 e 122				- Secretaria mantida	- Un.	2012	100%	1.098.520,00
- Aquisição de Veículos	P	04 e 122				- Veículos adquiridos	- Un.	2012	01	39.877,50
									TOTAL NO PROGRAMA	**1.138.397,50**
									TOTAL NA LDO	1.138.397,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0040 – Cidade Bonita

OBJETIVO: Manter e melhorar o aspecto físico e visual da cidade, oferecendo melhores condições de vida à população.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de máquinas e Equipamentos	P	04 e 122				- Máquinas e equipamentos adquiridos	- Un.	2012	03	29.304,00
- Construção e Reforma de Praças e Parques e Jardins	P	15 e 451			100%	- Construídas e Reformadas	- Um.	2012	03	31.500,00
- Conservação e Manutenção de Praças, parques e jardins	A	15 e 452				- Praças conservadas e mantidas	- m^2	2012	100%	234.438,00
- Implantação de guias, sarjetas e drenagens de águas pluviais.	P	15 e 451	Redução da incidência de erosões	50%	20%	- Guias e sarjetas implantadas	- ml	2012	200	29.304,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**324.546,00**
									TOTAL NA LDO	324.546,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0041 – Trânsito Racional

OBJETIVO: Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Ampliação da Sinalização Horizontal e Vertical	P	26 e 782	Redução do índice de acidentes	18%	5%	- Sinalização implantada	- ml	2012	100%	21.926,50
- Conservação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	A	26 e 782	- Taxa de aprovação pela população	85%	97%	- Sinalização mantida	- ml	2012	15.000	27.951,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**49.877,50**
									TOTAL NA LDO	49.877,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0042 – Serviços Funerários

OBJETIVO: Prestar serviços de Manutenção e operação dos serviços funerários oferecidos à população do Município.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção e Ampliação de Cemitérios	P	04 e 122				- Cemitérios Construídos e ampliados	- Un.	2012		11.500,00
- Manutenção de Cemitérios.	A	04 e 122				- Cemitérios Mantidos	- Un.	2012		41.926,50
									TOTAL NO PROGRAMA	**53.426,50**
									TOTAL NA LDO	53.426,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0018 – Atenção Básica a Saúde

OBJETIVO: Promover o acesso eqüitativo e universal da população aos serviços do atendimento básico da saúde.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica em Saúde	P	10 e 301	- Índices de resolutividade local	75%	90%	- Equipamentos adquiridos	- Um.	2012	25	19.877,50
									TOTAL NO PROGRAMA	**19.877,50**
									TOTAL NA LDO	319.051,25

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0019 – Saúde da Família

OBJETIVO: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência às unidades de saúde da família.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Construção Ampliação e Reformas da Unidade de Saúde PSF	P	10 e 301	Adequação das unidades de saúde da família	0%	100%	- Unidades Reformadas	- m²	2012	260	86.314,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**86.314,00**
									TOTAL NA LDO	1.673.060,07

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0020 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

OBJETIVO: Promover o acesso na atenção terciária e serviços de urgência emergência.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Hospitalares	P	10 e 302	- Estruturação técnica do hospital	20%	100%	- Equipamentos adquiridos	- Um.	2012	60	24.510,00
- Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal	A	10 e 302	Percentual de usuários atendidos	0%	100%	Usuários atendidos	- Um.	2012	100%	1.848.392,75
- Ampliação e Reforma do Hospital/Policlínica Municipal	P	10 e 302	Percentual de usuários atendidos	75%	100%	- Hospital ampliado	- m²	2012		23.500,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**1.896.402,75**
									TOTAL NA LDO	1.896.402,75

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0024 – Gestão do Sistema de Saúde

OBJETIVO: Controlar de forma mais eficiente à prestação de serviço tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	10 e 302	Índices de resolutividade	75%	90%	Pessoas atendidas	- Um.	2012	100%	156.032,00
- Aquisição de Veículos para Secretaria	P	10 e 122				- Equipamentos adquiridos	- Um.	2012	01	69.877,50
- Manutenção das atividades da Secretaria	A	10 e 122				- Secretaria mantida	- Um.	2012		165.284,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**391.193,50**
									TOTAL NA LDO	2.135.764,80

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0018 – Atenção Básica a Saúde

OBJETIVO: Promover o acesso eqüitativo e universal da população aos serviços do atendimento básico da saúde.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do PACS	A	10 e 301				- Pacs mantido	- m²	2012		66.742,75
- Manutenção do PAB – FIXO	A	10 e 301				- Pab mantido	- Um.	2012		232.431,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**299.173,75**
									TOTAL NA LDO	319.051,25

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0019 – Saúde da Família

OBJETIVO: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, tendo como nova referência às unidades de saúde da família.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF	A	10 e 301	- Percentual de cobertura populacional	100%	100%	Usuários Atendidos	Um	2012	4.000	1.019.264,57
- Manutenção do Programa Saúde Bucal	A	10 e 301	- Índices CPOD	4,5	3,0	- População carente atendida	Um	2012	100%	135.696,00
- Programa de Apoio a Saúde Familiar Comunitária – PASF	A	10 e 301	Auxilio a pessoas carentes			- Famílias atendidas	Um	2012		301.980,00
- Aquisição de Veiculo para Saúde da Família	P	10 e 301				- Veiculo adquiridos	Um	2012		36.750,00
- Aquisição de Equipamentos para Saúde da Família	P	10 e 301				- Equipamentos adquiridos	Um	2012		21.926,50
- Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF	A	10 E 301				Usuários Atendidos	Um	2012	50	56.129,00
- Incentivos de Metas da Atenção Básica	A	10 E 301					Um	2012		15.000,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

TOTAL NO PROGRAMA	**1.586.746,07**
TOTAL NA LDO	1.673.060,07

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0021 – Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Garantir a qualidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária oferecidos à população e controle animal.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária	**A**	**10 e 304**	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas.	**40%**	**70%**	- Estabelecimentos fiscalizados	- Um.	2012	55%	388.827,00
- Aquisição de Equipamentos para a Vigilância Sanitária	**P**	**10 e 302**				- Equipamentos adquiridos	- Um.	2012		13.975,50
- Controle Raiva Animal	A	**10 E 604**				- Animal	-Un	2012		1.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**403.802,50**
									TOTAL NA LDO	403.802,50

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0022 – Vigilância Epidemiológica.

OBJETIVO: Ampliar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenções para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas – ECD	A	10 e 305	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas	40%	79%	- Programa atendido	- Un.	2012	52%	171.740,00
- Aquisição de Veículos para Vigilância Epidemiológica	P	10 e 305				- Veiculo adquiridos	- Un.	2012	1	37.750,00
- Aquisição de Equipamentos para Vigilância Epidemiológica	P	10 e 305				- Equipamentos adquiridos	- Un.	2012	2	6.987,75
									TOTAL NO PROGRAMA	**216.477,75**
									TOTAL NA LDO	216.477,75

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0023 – Assistência Farmacêutica

OBJETIVO: Garantir Assistência Farmacêutica aos Usuários do Sus

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção da Farmácia Básica	A	10 e 303	- Índices de contemplação à demanda	70%	95%	- População carente beneficiada	- Un.	2012	600	419.117,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**419.117,00**
									TOTAL NA LDO	419.117,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0024 – Gestão do Sistema de Saúde

OBJETIVO: Controlar de forma mais eficiente à prestação de serviço tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Programa AIDS - FNS	A	10 e 302	Mortalidade proporcional por doenças infecto-contagiosas	40%	25%	- Pessoas atendidas	- Un.	2012	100%	8.596,73
- Programa de Apoio a Saúde Comunitária em Assentamentos Rurais - PASCAR	A	10 e 302	Pessoas atendidas			- Pessoas atendidas	- Un.	2012	100%	24.267,00
- Programa Micro-Regionalização de Saúde I	A	10 e 302	Programas assistências			- Programa mantido	- Un.	2012	100%	77.675,00
- Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde Média Complexa.	A	10 e 302	Índices de resolutividade			- Pessoas atendidas	- Un.	2012	100%	1.550.749,71
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	A	10 E 122					-Un	2012		93.282,86
									TOTAL NO PROGRAMA	**1.754.571,30**
									TOTAL NA LDO	2.145.764,80

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0054 – Gestão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Turístico

OBJETIVO: Dar controle ambiental e preservação em todo território do município e desenvolvimento turístico.

Descrição da Ação	Tipo	Função/ Sub-função	Indicadores			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1,00)
			Descrição	Recente	Desejado					
- Manutenção das Atividades da Secretaria	A	18 e 541				Manter a Secr.	- Un.	2012		137.000,00
- Manutenção e Encargos com o Turismo	A	23 e 695				Manter o Turismo	- Un.	2012		50.000,00
- Manutenção do Aterro Sanitário	A	18 E 541				Manter o Aterro em Funcionamento	- Un.	2012		109.285,00
- Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo	P	18 E 541				Implantar a Usina de Reciclagem	- Un.	2012		10.000,00
- Construção e Ampliação do Aterro Sanitário	P	18 E 541				Construir a Usina	- Un.	2012		10.000,00
Manutenção das Ações em Vigilância Ambiental	A	18 E 305				Manter as Ativ. Ações em Vigilância	- Un.	2012		50.000,00

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287

Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	**A**	**18 E 541**				Manter a Usina	- Un.	2012		10.000,00
									TOTAL NO PROGRAMA	**376.285,00**
									TOTAL NA LDO	376.285,00
									TOTAL GERAL	33.371.322,02

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN PEDRA PRETA
Clodoaldo G. Lima
Contador - CRC-MT 7856/0-4
CPF 630 349 481 15

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP – 78.795-000
Fone – (0xx66) 3486 –1270 - Fax – (0xx66) 3486-1287